SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1642

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia naval da unidade básica de saúde fluvial.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BARCELOS – Fundo Municipal de Saúde
Parte Contratada: AC CONSTRUÇÕES CIVIL E NAVAL LTDA-ME
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto: 10.301.0150.2017.0000 – Encargos com o Sistema Único de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente.
Prazo: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **06/05/2016** até **06/10/2016**.

Barcelos/AM, 06 de maio de 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARCOS DE LIMA LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de maio de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:EDDAAB87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2016

DECRETO Nº. 123, DE 24 DE JUNHO DE 2016 – GPMB.

EXONERA a PEDIDO senhora OTÁVIA SOLANGELA JORDÃO RIBEIRO, do cargo de professora e dá outras providências

O Sr. **MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei, etc...

CONSIDERANDO a Portaria de nº131/2016 – GPMB, que concedeu licença para Interesse Particular de dois (02) anos a servidora municipal Otávia Solangela Jordão Ribeiro, no período de 25 de abril de 2016 a 25 de abril de 2018.

CONSIDERANDO ainda a necessidade da não interrupção das aulas e da qualidade da Educação em nosso Município, a servidora acima citada, recebeu em seus vencimentos (25) vinte e cinco dias trabalhados referente ao mês de maio.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA REVOGADA o teor da referida Portaria de nº131/2016 – GPMB, a partir da presente data.

Art. 2º - EXONERA A PEDIDO a senhora **OTÁVIA SOLANGELA JORDÃO RIBEIRO,** do Cargo Efetivo de Professora, matricula de nº 352 a contar de 24.06.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de junho de 2016.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

==========

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:0AD789A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 324/2016-PMB PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016-CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2016-PMB

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 324/2016, celebrado em 21/06/2016.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI e A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69.
OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer Material Escolar, conforme Proposta vencedora do Certame Pregão Presencial nº 006/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 492.656,75 (Quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária: 12.122.0046.2.014 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 010 - Próprio, conforme Lei Orçamentária Vigente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 21/06/2016 a 21/12/2016, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 324/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Beruri, 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHAES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:54AF4CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2016. DE 27 DE JUNHO DE 2016

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Beruri – FUMPREB e dá outras providencias.

O PREFEITO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, ODEMILSON LIMA MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Beruri e artigo 27, §3º, da Lei Municipal nº 204/2011, de 16 de setembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Administração Previdenciária - CMAP, órgão de normatização e deliberação superior do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Beruri – FUMPREB, composto de forma paritária, os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) **Giuliane Oliveira Pacheco** – Titular;
b) **Sheila Maria Araujo Dantas** – Suplente;
c) **Eliezer Pereira Nunes** – Titular;
d) **Aroldo Balieiro da Cruz** – Suplente.

II. Representante indicados pelo Poder Legislativo Municipal:
a) **Natanael Guilherme Bragança** – Titular;
b) **Maria Aparecida da Silva Costa** – Suplente.

III. Representantes dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Beruri.
a) **Aiube Balieiro da Cruz** – Titular;
b) **Carlos Vandio Gomes de Araujo** – Suplente;
c) **Ozemir Pacheco Pereira** – Titular;
d) **Francisca Barros Rodrigues** – Suplente;
e) **Ieda Pacheco Pereira** – Titular;
f) **Eliomar Ferreira de Sena** – Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP terá duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista em Lei Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:75F7FE09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108-A/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional do GABINETE DO VICE-PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS -03), o senhor JOSÉ DA SILVA LIMA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 17 DE MARÇO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A5C29F98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108-B/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional do GABINETE DO VICE-PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS -03), o senhor RAIANE SANTOS DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 17 DE MARÇO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C8BB6B31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128-A/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA E EMPREENDEDORISMO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor GILSON LEITE DE SOUZA, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de abril do corrente mês e ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 07 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E59C7A62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129-C/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE II (DAS 05), a senhora ROSINEIDE DA SILVA BASTOS, com todas as atribuições atinente ao cargos até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 07 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:12FA31AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129-D/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer o cargo

de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor ADIG MOREIRA DE FRANÇA JÚNIOR, com todas as atribuições atinente ao cargos até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 07 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A843A34A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129-B/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor JOSÉ DE LIMA BELIDE, com todas as atribuições atinente ao cargos até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 07 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C3001D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBVANOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de AESSOR III (DAS 03), a senhora RAQUEL MOURA DE ALMEIDA, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7F83092C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

EXONERA COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ URBANO, (DAS 09), a senhora MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE QUEIROZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:92868B34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

EXONERA COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO/ RURAL, (DAS 09), o senhor CASSIUS CLEY MELO DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:236AB821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ RURAL, (DAS 09), a senhora MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE QUEIROZ, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C0638125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADo na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ URBANO, (DAS 09), o senhor CASSIUS CLEY MELO DO NASCIMENTO, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:AE132802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

EXONERA COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as

prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora MARIA RAIMUNDA SALES DA ROCHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 30 de abril do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:77B4C077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129-A/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora NILCILENE SANTOS DE QUEIROZ, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 07 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EFF5A88B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016

EXONERA MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de 04 de abril de 2016, formulado pelo senhor Artêmio Vaz da Silva, representante indicado da Secretaria Municipal de Saúde na instituição do Comitê Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Decreto nº 275, de 20.12.2013, com pedido de exoneração da representação, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde..

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO do Comitê Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico, como membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, o senhor ARTÊMIO VAZ DA SILVA, conforme Requerimento de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de abril de 2016.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 07 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F6C01CD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor FRANCISCO ROBERTO SILVA DE MEDEIROS, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F0C89D2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICATO DOS PROFESSORES-COMISSÃO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL 2016

AVISO RESUMIDO

Será realizada Eleição Sindical no dia 13 de agosto de 2016, no período das 8:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Tancredo Neves, Nº 304, Bairro CentroS/N, neste município de Caapiranga/AM, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Comissão Eleitoral, em dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 18a 22 de julho de 2016. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembléia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira.Em caso de vencimento do prazo das inscrições das chapas sem Candidatos em número superior a um registro, a Comissão Eleitoral poderá propor à Assembleia Geral a eleição por aclamação, conforme estabelece o Art. 36º do Estatuto do SINDIPCAAP. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Caapiranga, 08 de julho de 2016
.....
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:C67172A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICATO DOS PROFESSORES- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

O **Sindicato dos Professores do Município de Caapiranga**, através de seu presidente, em conformidade com os termos estatutários, convoca todos os sócios para participarem da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal do sindicato, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2016, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, na sede do sindicato, localizado à Av. Tancredo Neves - Nº 304, Bairro Centro, nesta cidade, CEP 69425-000, para o triênio 2016/2019.

Do Requisito Básico
Poderão votar e serem votados os sócios efetivos aptos ao voto, observando-se o Art. 35º do Estatuto do SINDIPCAAP.

2. A Eleição – local e forma
A eleição para a diretoria e Conselho Fiscal da entidade sindical se dará por escrutínio secreto e será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos. Em caso de vencimento do prazo das inscrições das chapas sem Candidatos em número superior a um registro, a Comissão Eleitoral poderá propor à Assembleia Geral a eleição por aclamação, conforme estabelece o Art. 36º do Estatuto SINDIPCAAP.

3. Inscrição
Os interessados em candidatar-se poderão inscrever-se no horário das 08h30min às 12h e das 14h30min às 17h, na Sede da Entidade, de segunda a sexta-feira. O prazo para inscrição será do dia 18 a 22 de julho de 2016.
No ato da inscrição, os interessados em candidatar-se, devem apresentar osseguintes documentos:
Requerimento de Registro de Chapa, assinado pelocandidato a presidente na chapa em duas vias, que será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral edeve conter os nomes dos membros da chapa e respectivos cargos aos quais se candidatarão;
Ficha de Qualificação Civil, preenchida e assinadapelo candidato, de acordo com modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
Cópia do Documentode Identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

Os modelos de requerimento e de ficha de qualificação civil do candidato podemser retirados na secretaria da Comissão Eleitoral.
A relação dos candidatos inscritos será divulgada a todos os associadosno prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do prazo de inscrição, a partir de quando se abre o prazo de 24 horas para eventuais impugnações.

4. Apuração
Ao final do horário de votação, serão apurados os votos, declarando-se de imediato eleitos os candidatos mais votados.

5. Omissões
Quaisquer omissões relacionadas com as eleições serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Caapiranga, 08 de julho de 2016

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:D7838166

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2016

Decreto nº 112/2016-GP, de 01 de julho de 2016

Nomeia Coordenador de Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Atendimento Médico,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **FRANCISCO HENRIQUE MELO DA SILVA,** portador do CPF nº 015.372.422-61 e RG 2666077-6 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DF115EDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2016

Decreto nº 113/2016-GP, de 01 de julho de 2016

Nomeia Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização,** lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ANTONIO MARCOS FERREIRA MELO FILHO,** portador do CPF nº 019. 570. 022- 80 e RG 2654301-0 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:AD8B0556

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço nº 032/2016/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso a internet para a Prefeitura Municipal de Careiro/AM, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa Claudia de Matos Rodrigues – ME – CNPJ nº 09. 353. 131 /0001 - 27, que ofereceu o menor preço por item, totalizando o valor global de R$ 222.840,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 08 de julho de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:CEEF7674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº 369 de 01 de julho de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço PR nº 014/2016/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **Registro de preços para Fornecimento de refeição preparada (almoço, jantar, café da manhã, coffebreak e bebidas) para atender as Secretarias da Prefeitura de Careiro/AM**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 17. 642. 856 /0001 - 63, com o valor global de R$ 237.980,20 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

SALA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 08 de julho de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:3D99A876

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA

No **Despacho nº 036/2016/PMC/GP**, que *dispõe sobre o Pagamento de Notas Fiscais de Fornecimento de mercadorias à Prefeitura Municipal de Coari, tendo como interessado o senhor José Milton*

Fernandes de Lima, publicado no dia 08/07/2016, Edição: 1641, onde consta:

- [...] o Servidor [...].

LEIA-SE:

- [...] o Senhor [...].

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:24BDFEE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **12** de **fevereiro** de **2016,** às **09:00hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO,** juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA,** procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SRP,** para a **AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.** O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de janeiro de 2016. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que a nenhuma empresa retirou o edital. Em decorrência de não haver mais participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame ***FRACASSADO.*** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela empresa, equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 12 de fevereiro de 2016.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA
Membro

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:961AEAE3

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **13 de novembro de 2014**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: LOTE 01 - ESCOLA FUTURO DE OURO; LOTE 02 - ESCOLA JOSÉ GERALDO; LOTE 03 – ESCOLA CLARA CAMPOS; LOTE 04 - RITA MACIEL; LOTE 05 - ESCOLA SANTA RITA**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de novembro de 2014 à 19 de fevereiro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 007/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de novembro de 2014, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B32EFD93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016
Espécie: Contrato nº 005/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa R. R. DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA - ME.
Objeto: Aquisição de Grupos Geradores.
Valor global: R$ 222.264,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
0204.12.361.0062.2.013 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
4.4.90.52.55 - Equipamentos e Material Permanente - CONV./SEDUC.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 04 de julho de 2016.

Fonte Boa, 05 de julho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:29258679

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2016 a licitante R. R. DA SILVA DISTRIBUIDORA E PAPELARIA - ME, CNPJ N° 00. 663. 291/ 0001- 06, para AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES, para o Município de Fonte Boa, no valor global de R$ 222.264,00 (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Fonte Boa, 04 de julho de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:EC75C6A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de julho de 2016.

DISPÕE DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE HUMAITÁ – CONCIDADE/Humaitá E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Humaitá, **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 596/2012;

CONSIDERANDO o resultado da eleição para Conselheiros realizada em 01 de julho de 2016, por ocasião da Conferência Municipal da Cidade de Humaitá.

DECRETA
Art. 1°. Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho Municipal da Cidade de Humaitá – CONCIDADE/Humaitá, com a seguinte composição:

ADMILDO DE CASTRO LOBATO
AIRTON BRISSOW
ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS
ANTONIETA RELVAS PEREIRA
CARLOS ANTÔNIO PANTOJA
CLEOMAR SCANDOLARA
DNÁVIA MIRANDA NEVES LOBATO
ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
ÍSIS RIBEIRO DO NASCIMENTO
JAIR SALES SARAIVA
JOSELMA SOARES PRESTES
JUCINETH DE JESUS SOARES OLIVEIRA
LEONIZA SARAIVA SANTANA
LUCIANE ARDENGHI REICHMANN
SAMARA FERNANDA NINA CHÍXARO
VALMIR FLÔRES PINTO

Art. 2º. Os nomeados no artigo 1º. do presente ato, exercerão seus mandados no período de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de julho de 2018.

Parágrafo Único – As atividades inerentes ao CONCIDADE/Humaitá, serão exercidas SEM ÔNUS para a Prefeitura Municipal de Humaitá e serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 01 de julho de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:170BFD2B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO/LHF

Humaitá - Amazonas, 07 de julho 2016.

***COMUNICA*DO**

O Presidente da Liga Humaitaense de Futsal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais Legislações Esportivas em vigor, através deste COMUNICA, os Presidentes de Clubes, torcedores, Órgãos e sociedade em geral de nosso Município, os clubes campeões e vice campeões do campeonato Humaitaense de futsal 2015, realizado por esta Entidade do desporto juntamente com os clubes filiados a LHF:
MASCULINO
CLUBES

CAMPEÃO – SÃO PEDRO ESPORTE CLUBE –
Escalação: Valdenir, Cleiton, Rodinei, Marcelo Cunha, Thiago Bessa, Alex, Jhonny Oliveira, Ivan Pinheiro, Ronaldo Rui, Emivan, Matheus. Técnico: Quelcinei

VICECAMPEÃO – SÃO CRISTÓVÃO ESPORTE CLUBES –
Escalação: Willian Araújo, Josinei, Raimundo Lopes, Alex Magalhães, Alesson, Aluísio Azevedo, Mairam, Carlos, Marcelinho, João Marques, Makelison, Manoel – **Técnico:** Edlonei.

Melhor Atleta da partida – Marcelo Cunha – São Pedro.
Melhor Goleiro do campeonato – Willian – São Cristóvão.

Placar do Jogo – São Pedro 5 x 1 São Cristóvão

FEMININO
CLUBES

CAMPEÃO – RIO MADEIRA ESPORTE CLUBE –
Escalação: Cristina, Pitty, Francisca, Laura, Valdenira, Brenda, Fabiana, Suellen, Edilani, Ludimila. **Técnico**: Buru

VICECAMPEÃO – MOTO CLUBE FUTEBOL CLUBE –
Escalação: Juciely, Bruna, Maria, Thaianny, Raline Genizzelli, Rozana Aragão, Simone Rocha, Steycy, Marilia, Patrícia, Clarice, Alice. **Técnico** – Marcos Gennizelli.

Melhor atleta da partida: **Pitty** – Rio Madeira.
Melhor Goleira do Campeonato – Cristina – Rio Madeira.
Placar do Jogo – Rio Madeira 5 x 1 Moto Clube

Árbitros atuantes da final feminino – Leandro, Odali Amorin.
Mesária: Nubia Parente
Cronometrista: Manoel Damasio
Árbitros atuantes da final masculino – Ademir, Manoel Damasio.
Mesária: Nubia Parente
Cronometrista: Leandro

ARINALDO DUARTE SANTOS
Presidente da Liga Humaitaense de Futsal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46A266EC

HUMAITÁPREV
PROCESSO Nº: 030/2016

EXTRATO DA COMPRA DIRETA nº 08/2016

Objeto: Aquisição de 02 (duas) passagens aéreas no trecho Porto Velho/Manaus/Porto Velho, respectivamente em favor dos servidores: Jefferson Nascimento Honda, matricula nº 1012 e Mario Jorge Dantas Ximenes, matricula nº 3152.
Credor: CRED-FACIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 02. 209. 810/ 0001- 88.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 06/07/2016

Valor da Compra Direta nº 08 = R$ 1.990,44 (Um mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:60C6F3DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA

PORTARIA N° 035/2016/GPCMI-AM DE 30 DE JUNHO DE 2016

A Portaria nº. 035 de 30 de junho de 2016, publicado na edição nº. 1639, de 06 de julho de 2016 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção

Onde se lê:
Art. – 2° - **NOMEAR** o Senhor Servidor **WILIAM DE CASTRO FERREIRA** para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ipixuna.

Leia-se:
Art. – 2° - **NOMEAR** a Senhora Servidora **ANTÔNIA ANDREIA RODRIGUES CAVALCANTE** para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Ipixuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 04 de Julho de 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:EED09BFA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N° 039/2016/GPCMI-AM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, e Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. – 1° - **AFASTAR** a Servidora a Senhora **MARIA VILANY MONTEIRO DE OLIVEIRA** do Cargo de Agente Administrativa da Câmara Municipal de Ipixuna, por 03 (três) meses, com a finalidade de concorrer nas eleições Municipais de 2016, a contar de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. – 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, 30 de Junho de 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:BFD0966B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 008/2016, conforme Parecer Jurídico nº 352/2016-PGMI que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: H. A. DE AGUIAR COMERCIAL, CNPJ nº 07. 039. 988 /0001 - 41; Objeto: "Fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino", nos itens 01, 02, 07, 08, 09, 20, 24, 27, 28 e 29, reajustados com 25%(vinte e cinco por cento) nos itens relacionados, constante no Termo de Contrato Original; Prazo de Execução: Conforme Ata de Registro de Preço do Pregão 038/2016; Dotação Orçamentaria: 02 – Poder Executivo; 06 - Sec. Munic. de Educação; 2.016 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar PNAE-Ens. Fundamental; 2.017 - Encargos com o Programa de Merenda Escolar PNAE-Indígena; 2.018 – Encargos com o Programa mais Educação Fundamental

Iranduba-AM, 16 de maio de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:A63DBB3D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2016 – DL Nº 033/2016.

CARTA CONTRATO nº 119/2016, celebrado em 10 de junho de 2016, oriundo do processo administrativo nº 3.705/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e EDANILSON CARIOCA DE SOUZA, CPF: 230. 427. 372 - 68 e RG: 0581706-4 SSP/AM.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL – FUNCIONAMENTO DO POSTO DO PNI E VIGILANCIA SANITÁRIA.".
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº **033/2016**.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Iranduba, em 10 de junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:4821841E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2016 – DL Nº 063/2016.

CARTA CONTRATO nº 138/2016, celebrado em 10 de junho de 2016, oriundo do processo administrativo **nº 3.704/2016**.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e EDANILSON CARIOCA DE SOUZA, **CPF: 230. 427. 372 - 68** e **RG: 0581706-4** SSP/AM.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL – FUNCIONAMENTO DA **CENTRAL DE MEDICAMENTO**.".
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº **063/2016**.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Iranduba, em 10 de junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:754775E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 359/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR DE SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ELISANGELA BARROS DA SILVA,** na função de CHEFE DE SETOR DE SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a contar do dia 30/06/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0A4A7802

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 588/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ELISANGELA BARROS DA SILVA,** na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a contar do dia 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FF428A18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 590/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a pedido a Sra. **DEISE MORAES PALHETA** na função de COORDENADORA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D2FB6798

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 589/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido a Sra. **DEISE MORAES PALHETA** na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - CC 05 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 30/06/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:707F62B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 591/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a pedido a Sra. **LUCIAN FURTADO DE MACEDO** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5449B084

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 592/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a pedido a Sra. **RUTHIELLY MORAIS RODRIGUES**, na função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, **a partir de 01/07/2016**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D401A3EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 593/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º –**NOMEAR** o Sr. **MARCO AURÉLIO MARINHO PIMENTELLI**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2EC36F26

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de cotação de preços para eventual contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de contas públicas, com atuação consultiva e contenciosa administrativa.

O Termo de Referência, incluindo a descrição detalhada do objeto e demais especificações do serviço, encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, situada na Av: Rio Madeira, nº 1221 – Centro – Iranduba/AM, no horário das 09h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada para o endereço da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, até o dia 14 de julho de 2016.

Iranduba/AM, 08 de julho de 2016.

GÉRSON EDUARDO MACENA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:414FC3D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 094 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação do Servidor para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, no Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT**.**

O **DIRETOR – PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, resolve

Art. 1º. NOMEAR, nos termo do art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 277 de 23 de Setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal 279, de 3 de Outubro de 2014, à vista de habilitação em Concurso Publico, para exercer cargo de Provimento Efetivo, conforme as especificações constante abaixo:

Cargo: VIGIA	
1.	JOSE ROBERTO DE SOUZA SANTEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 08 de Setembro de 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
Decreto Nº 02 de 05/01/15

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:FD203814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 007/2015-PMJ. Contratada: CONSTRUTORA TRÊS L LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 6ª prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Tomada de Preços N° 001/2015. Data da assinatura: 18 de novembro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:98B5BA85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2015-PMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 30/06/2016.

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04. 274. 064 /0001 - 31****, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa **J M ARAÚJO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14. 952. 174 /0001 - 69, *daqui por diante denominada C****ONTRATADA***, ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, *decorrente do Processo Administrativo n°. 8146/ 11310000607/ 2016- PMM* ao **TERMO DE CONTRATO N° 080/2015-PMM**, *oriundo do Processo Administrativo n°. 1346/2015-PMM,* conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93*, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente TERMO ADITIVO decorrente do Processo 8146/ 11310000607/ 2016- PMM, é a prorrogação do contrato 080/2015-PMM, referente à* Locação de um Veículo para Transporte de Passageiro (Paciente) para Tratamento de Hemodiálise para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de n° 015/2015, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2015, oriundo do processo administrativo nº. 1346/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as cláusulas SEXTA – DO PRAZO e SÉTIMA – DO VALOR do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente aditivo passa a vigorar a partir de 30/06/2016 a 27/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR: O valor mensal estimado é de R$ 11.416,66 (Onze Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais, Sessenta e Seis Centavos), perfazendo o valor global estimado do presente aditivo em R$ 68.500,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato original, não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Classificação orçamentária:
10.302.52.2037;
10.301.51.2043;
10.301.52.2050;
10.301.52.2051;
10.301.52.2051;
10.302.52.2053;
10.302.52.2054;
10.302.52.2055;
10.302.52.2069 e
10.302.11.2013,
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 169 – Recurso Próprio; Fundo Municipal de Saúde (PAB/MAC/BLUGS/NASF).

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 30 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:477FCE08

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 068-2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2016-PMM
PROCESSO Nº. 7539/1131.0002907-2016-PMM
CARTA CONVITE Nº. 099/2016-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 068/2016-PMM, celebrado em 25/05/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e GILBERTO SOUZA DE MATOS**, CPF.nº** 805. 221. 812 - 87**.**
3. OBJETO: Contratação de serviço de locação de 1(um) veículo tipo Van, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 7539/1131.0002907- 2016- PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), Classificação Orçamentária:
04.122.011.2002
Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 00169-R.P.
5. PRAZO: 07 (sete) meses a contar do dia 26/05/2016 a 22/12/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 25 de Maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C40DA5B2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CV 099-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 099/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 7539/ 1131.0002907- 2016- PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de serviço de locação de 1(um) veículo tipo Van, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 7539/ 1131.0002907- 2016- PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR o licitante **GILBERTO SOUZA DE MATOS, CPF nº 805.221.812-87** com o valor global de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** no período de 07 (sete) meses, Classificação Orçamentária:
04.122.0011.2002
Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0169-R.P. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 7539/ 1131.0002907- 2016- PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FF28924E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2016-PMM PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016-CGPL

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 065/2016, celebrado em 13/05/2016.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17. 706. 732 /0001 - 02.
OBJETO: Serviço de confecção de moveis para UBS Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 7012/11310002526/2016-PMM, decorrente do Pregão Presencial n° 005/2016-CGPL.
VALOR GLOBAL: R$ 221.780,00 (Duzentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação:
10.302.0011.2.013.
Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: FUS.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias, que corresponde ao período de 13/05/2016, encerrando-se dia 12/06/2016.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 065/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 13 de Maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:926B9438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-CRECHE
COMISSÃO EDITAL 14 /2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2014-CRECHE), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **os candidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecer, alternativamente, nos dias 08, 11 e 12 de Julho de 2016, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para entrega de documentos admissionais.**

PROFESSOR AUXILIAR – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
HABSANIAS COIMBRA CARVALHO	23,30	1º
ALCICLEIDE BORGES RAMOS	21,18	2º
JARILDA MOREIRA DA SILVA	20,00	3º

Manacapuru, 07 de Julho de 2016.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretario Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DDAD2117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 319/2016

Dispõe sobre a nomeação de comissão coordenadora para participação no processo formativo de adequação e gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Manacapuru, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação e gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18, estratégia 18.7, da Lei Municipal n 323/2015 (Plano Municipal de Educação), de 1º de junho de 2015.

RESOLVE:

ART.1º - Nomear a comissão coordenadora para participação no processo formativo de adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA – Secretário Municipal de educação;
JOSÉLIA CAVALCANTE DA SILVA – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação (responsável pela Gestão do SISPCR);
JOSÉ DO CARMO CASTRO – Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA – Representante do Conselho Municipal de Educação;
ROSANGELA DA SILVA TRINDADE – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública;
MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Manacapuru;
ANTONIO DE SOUZA LIMA – Representante do Conselho de Controle Social do FUNDEB;
ELMENIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Representante da Câmara Municipal de Manacapuru;
FÁBIO SÉRGIO SANTOS MAGALHÃES - Representante do Fórum Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, EM 08 DE JULHO DE 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9791B834

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2329 DE 27 DE JUNHO DE 2016

"Exoneração Cidadão do Cargo Cirurgião Dentista da Família aprovado no Concurso Público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,
Considerando, o Edital Nº 001/2010, homologado através do Decreto Nº 035/2010, de 24/06/2010, para cargos dos candidatos aprovados no Concurso Público.
Considerando, o despacho exarado do Processo Administrativo nº 8996/2016
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Servidor aprovado no Concurso Público **ANDRÉ FELIPE MOURÃO MACHADO** do Cargo de **Cirurgião Dentista da Família.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 27 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7733D456

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº. 013/2016 - CML/PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2016 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2016 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 013/2016 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAÃ"**.

II – Para as Empresas: ELVIS FEREIRA PINHEIRO EIRELI – ME, vencedora dos itens: 02 com o valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); item 03 com o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); item 04 com o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais); item 05 com o valor de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); item 06 com o valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); item 07 com o valor de R$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais); item 08 com o valor de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais); item 09 com o valor de R$ 14.100,00 (Catorze mil e cem reais); item 10 com o valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais); item 11 com o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais); item 12 com o valor de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); item 13 com o valor de R$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais); item 14 com o valor de R$ 14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais); item 15 com o valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); item 16 com o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e item 17 com o valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais); GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, vencedora dos itens: 01 com o valor de R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais); item 25 com o valor de R$ 35.450,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais); item 26 com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); item 27 com o valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); item 28 com o valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); item 29 com o valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) e item 30 com o valor de R$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais) e ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: 18 com o valor de R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais); item 19 com o valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais); item 20 com o valor de R$ 74.600,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos); item 21 com o valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais); item 22 com o valor de R$ 59.790,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais); item 23 com o valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) e item 24 com o valor de R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 27 de junho de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:216AD897

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2016 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 07/07/2016, EDIÇÃO 1640.

ONDE SE LÊ:
Art. 2.º AUTORIZO o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo que, em favor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ-ETÉ)**, INSCRITA NO **CNPJ Nº 08. 603. 233/ 0001- 90**, será empenhado o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ocorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

LEIA-SE:
Art. 2.º AUTORIZO o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para readequação das leis necessárias e elaboração do edital que será pago em duas parcelas sendo a 1ª em 5 (cinco) dias uteis após a assinatura do contrato no valor de 50% (cinquenta por cento) e a 2ª parcela na entrega das leis no valor de 50% (cinquenta por cento) mais as taxas pagas pelos candidatos escritos o qual será recolhida diretamente ao Contratado **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ-ETÉ)**, INSCRITA NO **CNPJ Nº 08. 603. 233/ 0001- 90**, ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Maués-AM, 08 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:23D84D74

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 992, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 01.07.2016, formalizado sob Processo nº 1.859/2016 – SEPLAN,

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO, Técnico em Informática,** Efetivo**,** matricula funcional nº 1762, RG nº 1249445-3 e CPF nº 677. 036. 822- 68, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 02 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereador**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:1F862957

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0153 DE 01 DE JUNHO DE 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; nos termos da Lei Municipal nº 099/2004, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Maués e Lei Municipal nº 215/2.012, que dispõe sobre a remuneração de Secretário Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MACIEL LUIZ GONZAGA CALDAS**, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E TURISMO - SETUR - CCI, com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 01 de junho de 2.016.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 049/16

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:98EA649A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0171 DE 01 DE JULHO DE 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués; nos termos da Lei Municipal nº 099/2004, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Maués e Lei Municipal nº 215/2.012, que dispõe sobre a remuneração de Secretário Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE ANDRADE RODRIGUES MENEZES**, matricula nº 178, para o Cargo Comissionado de **Secretário Executivo – CC-I,** da **Secretaria Municipal do Interior – SEMI,** com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 01 de julho de 2.016.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:3C7BAAB4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0168 DE 28 DE JUNHO DE 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO o teor do expediente datado de 21/06/2016, formalizado sob o Processo nº 1784/2016 – SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **FRANCISCO ANTONIO DIAS DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Secretário Executivo – CC-I, da Secretaria Municipal do Interior – SEMI**, matrícula nº 4132, com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a contar de 01 de julho de 2.016.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 0114/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE JUNHO DE 2.016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:BDCB06BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0156, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES AO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA O PERÍODO ELEITORAL DE 2016, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, ESTADO DO AMAZONAS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso

das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Maués e,
CONSIDERANDO a irrestrita observância aos Princípios Constitucionais da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto na legislação reguladora das eleições a ocorrer em outubro deste ano e, de modo especial, os prazos e as proibições previstos, para gestores e agentes da Administração, em diplomas legislativos federais e em regulamentos expedidos pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disciplinar a atuação dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se o Município de Maués quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes,
CONSIDERANDO por fim, o Manual de Orientações ao Agente Público Municipal, para o período eleitoral de 2016, elaborado pela Procuradoria-Geral do Município de Maués,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Manual de Orientações ao Agente Público Municipal, para o período eleitoral de 2016, que com este se publica.
Art. 2º Fica expressamente determinado ao Procurador-Geral do Município, aos Secretários Municipais, aos Dirigentes das entidades da Administração Direta e Indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com alterações posteriores.
Art. 3º A infração a qualquer dispositivo inserto neste Decreto ou na Legislação Eleitoral de regência será de inteira e exclusiva responsabilidade do Agente Público que vier a praticá-la, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, eleitoral, civil e penal pelos atos a que der causa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:E051B04D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 983, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente formalizado sob Processo nº 1.892/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **PAULO CORREA MORAES, Pedagogo,** Efetivo**,** matricula funcional nº 1033, CPF nº 130. 068. 432 - 15, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 02 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereador**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:2DD5AB2B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 986, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente formalizado sob Processo nº 1.892/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, do Senhor **RAIMUNDO EGIDIO EVANGELISTA DA SILVA,** matricula funcional nº 5206, do cargo/ função/ contrato de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.

Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:4782B6B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0995 DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RICARDO DE JESUS MEDEIROS,** do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo CCI**, com lotação na **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar desta data de 01 de julho de 2.016.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:1BDF1732

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0996 DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDIMAR PEREIRA COELHO,** do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo CCI**, com lotação na **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar desta data.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1490/2015.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:76F365C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1035/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1442/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ESMERALDINA FREIRE PINHEIRO**, Professor I 20h do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 614, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03

(três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica a servidora obrigada a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:732BECA4

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1036/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1426/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **MARIA DO CARMO REGIS**, matrícula nº 6558, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:DF69453A

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1037/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1424/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALEXANDER DE ARAÚJO FERREIRA**, Professor II 20h do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 574, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:74B408AD

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1038/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1419/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JALEIDE LOPES RODRIGUES**, Professor I 20h do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 631, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica a servidora obrigada a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:EF2A6C2C

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1039/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1417/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS**, Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 94, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:04B04DC6

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1040/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1421/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GLEISON DOS SANTOS BATISTA**, Marceneiro do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 188, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:59117744

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1041/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1434/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALCENIRA SOUZA COELHO**, Professor I 20h do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 569, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica a servidora obrigada a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:4DB2718F

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1042/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1425/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **LEANDRO DA SILVA LEMOS**, matrícula nº 3355, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:316E325F

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1043/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1436/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **RAIMUNDO DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 3377, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:4E23829A

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1044/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1391/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **NEURIMAR DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 3596, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:BE9A7B72

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1045/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1414/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **ANA MARIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 3118, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:6527BDF2

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1046/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1395/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ERIVANILDO SILVA DOS SANTOS**, Professor II 20h do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 1678, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº

64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:E23593E6

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1047/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1393/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA**, Professor I 20h do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 589, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:EE2C6BF1

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1048/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1366-A/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VALNEIDE VIANA DOS SANTOS**, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 50, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:D08871C4

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1049/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1352/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **ERONILTON AUZIER DE FREITAS**, matrícula nº 6382, de forma a atender o disposto na LC nº 64/90, fundamentado no inciso IV do Art. 9º da Lei nº 092, de 27 de março de 2013 e Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 125/2014, da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar de 01/07/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:CC8D35FB

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 1050/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1359/2016, pedido de desincompatibilização com vista à disputa eleitoral, prevista no art. 14, § 9º da CR/88 que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta, e de acordo com a norma inscrita na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARENILDO MEDEIROS DOS SANTOS**, Vigia do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Matrícula nº 848, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 2016, pelo período de 03 (três) meses, de 04/07/2016 a 03/10/2016, com fundamento no Art. 1º, Inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o Art. 89, da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Para fins da percepção integral da remuneração, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), perante a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de julho de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:2FBF1B04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 336 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA O (A) SERVIDOR (A) ANA KÁSSIA QUEIROZ VALENTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE FISCAL SANITÁRIO, DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo (a) servidor (a) requerendo sua exoneração,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o (a) servidor (a) ANA KÁSSIA QUEIROZ VALENTE, do Cargo Temporário de Fiscal Sanitário, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, 30 de junho de 2016.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:2D2E03DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 337 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

AFASTA O (A) SERVIDOR (A) ARLINDO COELHO RODRIGUES DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE, DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pelo (a) servidor (a) requerendo seu afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2016.

DECRETA

Art. 1º - **AFASTAR** o (a) servidor (a) **ARLINDO COELHO RODRIGUES**, do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, a partir de 01 de julho de 2016, em virtude de concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2016, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, 30 de junho de 2016.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:6EADC997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 338 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

AFASTA O (A) SERVIDOR (A) LUCINDA LIMA FERREIRA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SÁUDE, DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pelo (a) servidor (a) requerendo seu afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2016.

DECRETA

Art. 1º - **AFASTAR** o (a) servidor (a) **LUCINDA LIMA FERREIRA** do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, a partir de 30 de junho de 2016, em virtude de concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2016, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, 30 de junho de 2016.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:13AD8777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 339 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

AFASTA O (A) SERVIDOR (A) LIDIANE HOLANDA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE, DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pelo (a) servidor (a) requerendo seu afastamento para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2016.

DECRETA

Art. 1º - **AFASTAR** o (a) servidor (a) **LIDIANE HOLANDA DA SILVA** do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, a partir de 01 de julho de 2016, em virtude de concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2016, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, 30 de junho de 2016.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:AA6F94C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 340 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA O (A) SERVIDOR (A) ADRIANO PAVÃO SODRÉ DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo (a) servidor (a) requerendo sua exoneração,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o (a) servidor (a) **ADRIANO PAVÃO SODRÉ**, do Cargo Temporário de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, 30 de junho de 2016.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:0B590823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 341 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA O (A) SERVIDOR (A) RONDYELLE DE ALBUQUERQUE MITTOUZO DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo (a) servidor (a) requerendo sua exoneração,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o (a) servidor (a) **RONDYELLY DE ALBUQUERQUE MITTOUZO**, do Cargo Temporário de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, 30 de junho de 2016.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:52E96265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 342 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA O (A) SERVIDOR (A) AELSON FRANCO RIBEIRO DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo (a) servidor (a) requerendo sua exoneração,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o (a) servidor (a) **AELSON FRANCO RIBEIRO**, do Cargo Temporário de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, 30 de junho de 2016.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:9B928BFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-CML/PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: A. Amâncio de Souza CNPJ: 07. 252. 979 /0001 - 34, com endereço na Rua Dália, 212, Conjunto João Novo – Bairro Djard Vieira. CEP 69.152-375 – Parintins/AM. OBJETO: Construção da Unidade Básica da Comunidade do Santo Antônio do Tracajá. Fundamento Legal: Artigo 77; 78, I e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parintins, 07 de julho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1B0B75FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CML/PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: A. Amâncio de Souza CNPJ: 07. 252. 979 /0001 - 34, com endereço na Rua Dália, 212, Conjunto João Novo – Bairro Djard Vieira. CEP 69.152-375 – Parintins/AM. OBJETO: Construção da Quadra Coberta com Vestiário na Comunidade do Santo Antônio do Tracajá. Fundamento Legal: Artigo 77; 78, I e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parintins, 07 de julho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E745EC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 32/2016, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 21/2016 - Registro de Preços nº 19/2016, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: Adriano J M de Souza- ME CNPJ Nº 12.834.273/0001-10 com endereço na Rua Coronel Araújo, 118 Centro –CEP 69.151-050 Parintins/AM, vencedora dos itens: 1 (R$ 0,10), 2 (R$ 1.00), 3 (R$ 2,00), 4 (R$ 2,30), 5 (R$ 3,70), 6 (R$ 4,40), 7 (R$ 5,75), 8 (R$ 1,35), 9 (R$ 2,15), 10 (R$ 3,00) para o "Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reprografias, Encardenações e Plastificações para Atender a Administração Municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 09 de maio de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:CEAC6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2016-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (10 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIAS, ENCARDENAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2016-CML

No dia 09 (nove) do mês de maio de 2016, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **ADRIANO J M DE SOUZA-ME – ME CNPJ Nº: 12.834.273/0001-10,** com endereço na Rua Coronel Araújo 118 **CEP 69.151-050** – Bairro Centro Parintins-AM, são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos serviços, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial nº 21 – REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2016** para **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIAS, ENCARDENAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIAS, ENCARDENAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 19/2016** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

ADRIANO J M DE SOUZA-ME
CNPJ Nº 12.834.273/0001-10
RUA CORONEL ARAÚJO, 118 CENTRO – CEP 69.151-050
TELEFONES: (92) 991624117
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
1	Cópias Reprográficas em Preto (monogromáticas) 210mm x 297mm A4	UNID.	700.000	Multicom	R$ 0,10
2	Cópias Reprográficas Coloridas 210mm x 297mm A4	UNID.	400.000	Multicom	R$ 1,00
3	Encadernação (Bloco 1 A 30 Folhas)	Bloco	6.000	Multicom	R$ 2,00
4	Encadernação (Bloco 31 A 60 Folhas)	Bloco	5.000	Multicom	R$ 2,30
5	Encadernação (Bloco 61 A 100 Folhas)	Bloco	4.500	Multicom	R$ 3,70
6	Encadernação (Bloco 101 A 300 Folhas)	Bloco	10.000	Multicom	R$ 4,40
7	Encadernação (Bloco 301 a 500 Folhas)	Bloco	10.000	Multicom	R$ 5,75
8	Plastificação Tamanho 7 x 10 cm	UNID.	6.000	Multicom	R$ 1,35
9	Plastificação Tamanho 15 x 21 cm	UNID.	7.000	Multicom	R$ 2,15
10	Plastificação Tamanho 21 x 29 cm	UNID.	2.000	Multicom	R$ 3,00

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:
2.3.1- A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08:00 às 17h horas.
2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.
4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**
4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que se obriga a:
6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;
6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;
6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
7.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
7.1.8 **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do Pregão Presencial Nº 21/2016 - SRP nº 19/2016 em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 09 de maio de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

ADRIANO J M DE SOUZA-ME
CNPJ Nº 12.834.273/0001-10

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:A8C51F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 26/2016-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Parintins-AM, torna pública e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto: "Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Material de Higiene e Limpeza para Atender às Necessidades das Secretarias Municipais", com data de abertura no dia 06/07/2016 às 09:00 horas, tornou-se **DESERTA,** face a ausência total de interessados.

Parintins/AM, 06 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTO
Pregoeiro
CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:2924774E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1048 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13 de janeiro de 2016**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 (onze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 22 de fevereiro de 2016, do Resultado Final.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **271/2016-SEMS,** Processo nº. **1293/2016,** datado em **14 de abril de 2016,** que deu origem ao **4° edital de convocação.**
RESOLVE
Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Sr (a) **EDNALDO DE JESUS PADILHA**, para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I, NÍVEL ESPECIAL 1,** matrícula n° **21455,** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias de **02 de maio** a **31 de dezembro de 2016,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **26 DE ABRIL DE 2016.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:344F8007

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08 de julho de 2016, conforme segue:

No **Anexo I do Edital de Convocação N° 001/2016** - Do presente ato, **onde se lê**: i) Mamografia (sexo feminino). **leia-se** i) Mamografia (sexo feminino acima de 40 anos).

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 09 DE JULHO DE 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:DFB95542

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 001/2016;
PREGÃO PRESENCIAL N 001/2016 - CPL
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12. 141. 589/ 0001- 27, situada a Rod. AM 010, km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A - Centro, Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016.
VALOR: R$ 802.115,00 (oitocentos e dois mil cento e quinze reais).
ALTERAÇÃO: Altera a Cláusula Sexta do Contrato PP n 001/2016, aditivando o seu valor em R$ 802.115,00 (oitocentos e dois mil cento e quinze reais).

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 08 de julho de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:1A0CEFA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2016. DE 01 DE JUNHO DE 2016.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n° 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n° 157.062.716-6;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado no quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º- Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a servidora **FRANCISCA CORREA FARIAS** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de ˝**Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Creche.

Parágrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 01 de junho de 2016, a qual estará desobrigada de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º- Registrar nos assentamentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º- Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:58E0D149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, a partir desta data:

Nº ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	REBECA CRISTI OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR VI	REPRESENTACAO
02	JERLAN TAVARES DA SILVA	ASSESSOR VI	SEMED
03	JOSE FRANCKLIN VIANA DE ALMEIDA	ASSESSOR VIII	SEMED
04	JOSIAS MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR VIII	SEMMA
05	JOAO FRANCISCO FARIAS MARQUES	ASSESSOR VIII	SEMMA
06	KODAT COSTA DO AMARAL	ASSESSOR VIII	SEMMA
07	JOSE DARLY DE AZEVEDO LEITE	ASSESSOR VII	SEMAD
08	BIANOR DOS SANTOS MARTINS	ASSESSOR VII	SEMOBS
09	MIGUEL ROCHA BEZERRA	ASSESSOR VII	SEMED
10	RENATO CAMILO NEVES NETO	ASSESSOR VI	GAB. ADM.
11	THOMAZ CORREA DA SILVA	ASSESSOR VI	SEMAS
12	MARIA MARCILANE DA C DO ESPIRITO S N BATISTA	SUBSECRETARIO	SEMSA
13	RAIMUNDO DOS SANTOS SACRAMENTO	ASSESSOR VI	SEMED
14	VLADIMIR MACHADO FACANHA	ASSESSOR ESPECIAL	GAB. DO PREF
15	MARCIO JOAO NEVES BATISTA	ASSESSOR IV	SEMMA
16	HEBER JOSE DA COSTA AMARAL	SUBSECRETARIO	SEMOBS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D52C5E61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando das atribuições, que lhe confere o art. 78, XVII e XXXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 39, inciso I, da lei nº 117, de 28.09.1994 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)**,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, ***IEDA FERNANDES SERRÃO,*** pertencente ao quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Professora Municipal lotada na Secretaria de Educação a partir da presente data.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves-AM, 01 de junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7A8CCDAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2016 - DE 01 DE JUNHO DE 2016.

RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVES – PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR JULIO PEREIRA BELEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

DECRETA:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Silves, Prefeitura Municipal e o Senhor. **JULIO PEREIRA BELEM,** para execução das atividades inerentes ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:027D4FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, apartir da presente data.

Nº ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	DOMINGOS PAMPOLHA PINTO NETO	ASSESSOR VI	SEC. SAÚDE
02	ELIZANGELA BARROS MARQUES	ASS. ESPECIAL DE GAB	GABINETE/PREFEITO
03	BRUNA KAREN SANTOS DE MORAES	ASSESSOR EXECUTIVO	REPRESENTAÇÃO
04	GUIOMARINA DOS SANTOS S NETA	ASS. ESPECIAL DE GAB	GABINETE/PREFEITO
05	RAQUELINE DA SILVA AMARAL	ASS. ESPECIAL DE GAB	GABINETE/PREFEITO
06	ELCIANE DA CONCEIÇÃO NEVES DOS SANTOS	ASSESSOR VIII	SEC. EDUCAÇÃO
07	SAARA DA SILVA CORREA	ASSESSOR VI	REPRESENTAÇÃO
08	TARCILA ASSUNÇÃO DA SILA	COORD. LIMP/PÚBLICA	SEC. OBRAS
09	MAYENE NEVES LEITE	ASS. ESPECIAL DE GAB	GABINETE/PREFEITO
10	IETE FERREIRA NEVES	ASSESSOR VIII	SEC. SAÚDE
11	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR VII	SEC. EDUCAÇÃO
12	ELIENE DE ALMEIDA NEVES	ASSESSOR VIII	SEC. EDUCAÇÃO
13	IVANI AMARAL CORTEZ	ASSESSOR III	SEC. EDUCAÇÃO
14	ADALBERTO BATISTA NEVES FILHO	ASSESSOR VI	SEC. EDUCAÇÃO
15	WUANGLESSON DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR VII	SEC. ASSIST. SOCIAL
16	JONATAN DIAS BRAGA	ASSESSOR VIII	SEC. DE OBRAS
17	PAULO SERGIO PONTÃO DIAS	ASSESSOR V	SEC. DE OBRAS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:EBFC69A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, apartir da presente data.

N° ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	REBECA CRISTI OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR I	REPRESENTAÇÃO
02	JERLAN TAVARES DA SILVA	ASSESSOR IV	SEC. EDUCAÇÃO
03	JOSIAS MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR VII	SEC. MEIO AMBIENTE
04	JOAO FRANCISCO FARIAS MARQUES	ASSESSOR VII	SEC. MEIO AMBIENTE
05	KODAT COSTA DO AMARAL	ASSESSOR VII	SEC. MEIO AMBIENTE
06	JOSE DARLY DE AZEVEDO LEITE	ASSESSOR VI	SEC. EDUCAÇÃO
07	BIANOR DOS SANTOS MARTINS	ASSESSOR VI	SEC. OBRAS
08	MIGUEL ROCHA BEZERRA	ASSESSOR VI	SEC. EDUCAÇÃO
09	RENATO CAMILO NEVES NETO	ASSESSOR III	GABINETE – ADM,
10	THOMAZ CORREA DA SILVA	ASSESSOR V	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
11	JOSÉ FRANCKLIN VIANA DE ALMEIDA	ASSESSOR V	SEC. DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 24 de Maio de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3BA8A75A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, apartir da presente data.

N° ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	REBECA CRISTI OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR I	REPRESENTAÇÃO
02	JERLAN TAVARES DA SILVA	ASSESSOR IV	SEC. EDUCAÇÃO
03	JOSIAS MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR VII	SEC. MEIO AMBIENTE
04	JOAO FRANCISCO FARIAS MARQUES	ASSESSOR VII	SEC. MEIO AMBIENTE
05	KODAT COSTA DO AMARAL	ASSESSOR VII	SEC. MEIO AMBIENTE
06	JOSE DARLY DE AZEVEDO LEITE	ASSESSOR VI	SEC. EDUCAÇÃO
07	BIANOR DOS SANTOS MARTINS	ASSESSOR VI	SEC. OBRAS
08	MIGUEL ROCHA BEZERRA	ASSESSOR VI	SEC. EDUCAÇÃO
09	RENATO CAMILO NEVES NETO	ASSESSOR III	GABINETE – ADM,
10	THOMAZ CORREA DA SILVA	ASSESSOR V	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
11	JOSÉ FRANCKLIN VIANA DE ALMEIDA	ASSESSOR V	SEC. DE EDUCAÇÃO
12	MARK JOSÉ NEVES BATISTA	SUBSECRETÁRIO	SEC, SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9399B3B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2016 - SILVES 02 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES);**

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de profissionais para implantação Programa de Revitalização da Saúde na Zona Rural, decorrente da falta de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura;

CONSIDERANDO o permissivo legal do Art. 1º da Lei Municipal nº 318, de 04 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

RESOLVE:

Artigo I – **CONTRATAR,** em Regime Temporário, ***WINGLISON RICARDO CORTEZ,*** para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** respectivamente, para atender as necessidades do Programa de Agente Comunitário de Saúde do Município de Silves, a partir da presente data.

Artigo II - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 02 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2A8E5A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 100/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA LUZIA PIMENTEL DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 78, inciso XVI e XXV, da Lei nº 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na Clausula Décima, item 10.3, na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica contratual;

DECRETA:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre Prefeitura Municipal e a Senhora **LUZIA PIMENTEL DA SILVA,** para execução das atividades ao cargo de **Enfermeira,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas revogando-se as disposições em contrário.

Silves (AM), em 06 de Junho de 2016

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D4F8BA5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, apartir da presente data.

Nº ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	JUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR VII	SEC. OBRAS
02	FABIANO PEREIRA ROQUE	ASSESSOR VIII	SEC, OBBRAS
03	RAFAEL RODRIGO ARAÚJO JACAÚNA	ASSESSOR VI	SEC. OBRAS
04	ANGELA MATIAS DE SOUZA	ASSESSOR VIII	SEC. EDUCAÇÃO
05	CLODOALDO BORGES SOARES	ASSESSOR VII	SEC. EDUCAÇÃO
06	WILCILENE DE ALMEIDA VIANA	ASSESSOR VII	SEC. SAÚDE
07	MICHEL DA SILVA E SILVA	ASSESSOR VII	SEC. SAÚDE
08	ROBERTO DOUGLAS DE SOUZA LAVOR	ASSESSOR I	REPRESENTAÇÃO
09	RITALINA MARQUES DE MENEZES	ASSESSOR VIII	SEC. EDUCAÇÃO
10	DEJALMA XAVIER TAVARES	ASSESSOR VII	SEC, SAÚDE
11	ADRIANE MONTEIRO MARINS	ASSESSOR VII	SEC. DE SAÚDE
12	VALDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR VII	SEC, OBBRAS
13	GUTEMBERG ARAÚJO DE SOUZA	ASSESSOR V	SEC, OBBRAS
14	ITAMAR MARTINS CORREA	ASSESSOR V	SEC, OBBRAS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 06 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:638CB40C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso XVI e XXV, da Lei n˚ 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes

DECRETA:

Art. 1˚- ***NOMEAR*** a Senhora **GISELE DE CARVALHO FERNANDES TELES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 06 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4C6F2487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2016 DE 09 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, apartir da presente data.

N° ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	DAYANE GRANA DE ALMEIDA	ASSESSOR V	SEC. ASSIST. SOCIAL
02	KARINA PAULA TERÇO DOS SANTOS	ASSESSOR VI	GABINETE / PREFEITO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 09 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3935DE57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2016 SILVES 09 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES);**

CONSIDERANDO o permissivo legal do Art. 1º da Lei Municipal nº 318, de 04 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

RESOLVE:

Artigo I – **CONTRATAR,** em Regime Temporário, a profissional **SANDRA ALEX FACANHA DOS SANTOS** para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA** e atender as necessidades do Programa Saúde da Família - **PSF**, no Município de Silves, a partir da presente data.

Artigo II - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 09 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C9304AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, apartir da presente data.

N° ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	CATARINA DE SOUZA BARROS	ASSESSOR ESP. DE GAB.	GABINETE/ PREFEITO
02	DAIANA KRISLEY ALMEIDA NEVES	ASSESSOR V	SEC. MEIO AMBIENTE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 10 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4B99C307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2016 - DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, o Senhor **CARLOS SERGIO MENDES SOARES,** pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, do Cargo de Assessor VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras do Município de Silves, a partir da presente data.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 13 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5838DC16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

D E C R E T A:

Art. 1º - **EXONERAR, MARCIO HENRIQUE PIMENTEL SILVA,** do cargo de **"**PROF **EDUC FISI CON IDOSO"**, contratado através de Processo Seletivo Simplificado- PSS/2013, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Silves, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 17 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:52737C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),
,
D E C R E T A:

Art. 1º - **EXONERAR, PÉRINNER JOÃO FERNAND ES ASSIS,** do cargo de **"PROFESSOR"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Silves, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 17 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0EEC52F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, com data retroativa a 13 de junho do mês em curso.

N° ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	EDJAN COSTA MACAHDO	ASSESSOR VI	SEC. OBRAS
02	RAIMUNDO NEREU DE ALMEIDA GRANA	ASSESSOR IV	SEC. OBRAS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 17 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D7CB5EDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso XVI e XXV, da Lei n˚ 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes

DECRETA:

Art. 1˚- ***NOMEAR*** a Senhora **VALERIA CAROLINE REIS MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora VI lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Silves, com data retroativa a 15 de junho de 2016.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 17 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A2C8AE99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso XVI e XXV, da Lei n˚ 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes

DECRETA:

Art. 1˚- ***NOMEAR*** o Senhor **JOSÉ ANTONILTON BATISTA NEVES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora VI lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Silves, com data retroativa a 16 de junho de 2016.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 17 de Junho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS S BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A84C7F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 032 DE 01 DE JULHO DE 2016

Prefeito Municipal de Silves, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 78, inciso XXIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES, e

CONSIDERANDO a necessidade de dispor a nova unidade escolar com os recursos humanos, mínimos necessários, para as atividades de gestão.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de abril de 2008, ARY BATISTA PEREIRA, para o exercício de Gestor da Escola Municipal "JOSÉ VIEIRA DA ROCHA", atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente a 100% (Cem Por Cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 01 de Julho de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8A24FECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 033/2016/GPMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, da Lei nº 219/2003 de 03 de junho 2003 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Silves.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR o auxílio doença do servidor ALFREDO DA SILVA ANDRADE, no cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, ora lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme a decisão exarada no requerimento nº 168685719 datado de 17/03/2016 seu afastamento de Auxilio Doença foi prorrogado até 31/10/2016

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 01 de JuLho de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5A53C839

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PP/CPL- SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS LOCAIS

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PP/CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS LOCAIS.**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, para "**SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS LOCAIS"** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, durante o ano de 2016.

Empresa: **D. P. SABINO**, CNPJ sob nº 04.671.483/0001-07 no objeto constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	**hospedagem em suítes luxo single (tipo presidencial):** cama king com 02 mesas de noite, 02 abajur, 01 guarda roupa, 01 cofre digital, 01 telefone, 01 TV LCD 42", 01 ar condicionado Split, 01 frigobar, 01 receptor de parabólica, 02 mesas com espelhos, 01 cadeira, 01 ante sala com 01 jogo de sofá, 01 mesinha de centro, 03 tapetes, 01 banheiro grande com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	500	**R$ 350,00**	**R$ 175.000,00**
3	**hospedagem em apartamento com cama de casal (standard single):** 01 ar condicionado, 01 TV LCD, 01 mesa para TV, 01 receptor de parabólica, 01 frigobar, 01 telefone, 01 cofre, 01 guarda roupa, 01 mesa de escrever com espelho, 01 cadeira, banheiro com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	800	**R$ 98,00**	**R$ 78.400,00**
4	**hospedagem em apartamento com cama de casal (duplo):** 01 ar condicionado, 01 TV LCD, 01 mesa para TV, 01 receptor de parabólica, 01 frigobar, 01 telefone, 01 cofre, 01 guarda roupa, 01 mesa de escrever com espelho, 01 cadeira, banheiro com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	800	**R$ 160,00**	**R$ 128.000,00**
5	**hospedagem em apartamento simples com cama de casal**, 01 ar condicionado, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho.	1000	**R$ 80,00**	**R$ 80.000,00**
6	**hospedagem em apartamento individual** com cama de solteiro com 01 ar condicionado, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho café da manhã incluso.	1000	**R$ 70,00**	**R$ 70.000,00**
7	**hospedagem em apartamento duplo** – cama, com 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho, café da manhã incluso.	1000	**R$ 135,00**	**R$ 135.000,00**
8	**hospedagem em apartamento triplo** com cama, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho, café da manhã incluso.	1000	**R$ 150,00**	**R$ 150.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 816.400,00**

No valor global de **R$ 816.400,00** (**Oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais**).

Tabatinga-AM, 30 de junho de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1C6A4DB4

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016-CPL- SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS LOCAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 011/2016-CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS LOCAIS** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, durante o ano de 2016. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Gabinete-SEGAB.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedora do certame a Empresa:

D. P. SABINO, CNPJ sob nº **04. 671. 483/ 0001- 07** no objeto constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	**hospedagem em suítes luxo single (tipo presidencial):** cama king com 02 mesas de noite, 02 abajur, 01 guarda roupa, 01 cofre digital, 01 telefone, 01 TV LCD 42", 01 ar condicionado Split, 01 frigobar, 01 receptor de parabólica, 02 mesas com espelhos, 01 cadeira, 01 ante sala com 01 jogo de sofá, 01 mesinha de centro, 03 tapetes, 01 banheiro grande com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	500	**R$350,00**	**R$ 175.000,00**
3	**hospedagem em apartamento com cama de casal (standard single):** 01 ar condicionado, 01 TV LCD, 01 mesa para TV, 01 receptor de parabólica, 01 frigobar, 01 telefone, 01 cofre, 01 guarda roupa, 01 mesa de escrever com espelho, 01 cadeira, banheiro com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	800	**R$ 98,00**	**R$ 78.400,00**
4	**hospedagem em apartamento com cama de casal (duplo):** 01 ar condicionado, 01 TV LCD, 01 mesa para TV, 01 receptor de parabólica, 01 frigobar, 01 telefone, 01 cofre, 01 guarda roupa, 01 mesa de escrever com espelho, 01 cadeira, banheiro com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	800	**R$160,00**	**R$ 128.000,00**
5	**hospedagem em apartamento simples com cama de casal**, 01 ar condicionado, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho.	1000	**R$ 80,00**	**R$ 80.000,00**
6	**hospedagem em apartamento individual** com cama de solteiro com 01 ar condicionado, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho café da manhã incluso.	1000	**R$ 70,00**	**R$ 70.000,00**
7	**hospedagem em apartamento duplo** – cama, com 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho, café da manhã incluso.	1000	**R$135,00**	**R$ 135.000,00**
8	**hospedagem em apartamento triplo** com cama, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho, café da manhã incluso.	1000	**R$150,00**	**R$ 150.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 816.400,00**

No valor global de **R$ 816.400,00** (**Oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais**).

Tabatinga-AM, 01 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:963F1C09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2015 GPMTNT.

EM: 12 de Janeiro de 2015.

O Sr. Simeão Garcia do Nascimento Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Sr. **JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES**, engenheiro cível, CREA 6975-D/AM, brasileiro, amazonense, maior, casado, residente e domiciliada nesta Cidade de Manaus, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as obras e serviços de engenharia do município de Tonantins; tanto Municipal, Estadual, quanto Federal,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre – se
Publique – se
Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins em, 12 de Janeiro de 2015.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES
Engenheiro Civil,
CREA 6975-D/AM

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:85F1B6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2016 GPMTNT.

EM: 08 de Janeiro de 2016.

O Sr. Simeão Garcia do Nascimento Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR Sr. **JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES**, engenheiro cível, CREA 6975-D/AM, brasileiro, amazonense, maior, casado, residente e domiciliada nesta Cidade de Manaus, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as obras e serviços de engenharia do município de Tonantins; tanto Municipal, Estadual, quanto Federal,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre – se
Publique – se
Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins em, 08 de Janeiro de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES
Engenheiro Civil,
CREA 6975-D/AM

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:DF189B42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-CPL

No dia 21 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para aquisição de material escolar para atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 006/2016/CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 041/2016-PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	700	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PILOT	R$ 13,00	R$ 9.100,00
2	UND	5040	APONTADOR	CARDEAL	R$ 2,30	R$ 11.592,00
3	RL	150	BARBANTE ROLO GRANDE	LIMPANO	R$ 12,80	R$ 1.920,00
4	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	CRISTAL	R$ 64,00	R$ 3.200,00
5	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	CRISTAL	R$ 64,00	R$ 3.200,00
6	UND	8000	BORRACHA BRANCA Nº 40	MECU	R$ 2,00	R$ 16.000,00
7	UND	6000	CADERNO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	R$ 6,20	R$ 37.200,00
8	UND	3600	CADERNO DE 12 MATERIAS	CREDEAL	R$ 21,00	R$ 75.600,00
9	UND	3600	CADERNO DE 15 MATERIAS	CREDEAL	R$ 21,00	R$ 75.600,00
10	UND	6000	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ARAME	CREDEAL	R$ 13,90	R$ 83.400,00
11	UND	6000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 4.500,00
12	UND	6000	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 4.500,00
13	UND	2000	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 1.500,00
14	FL	2000	CARTOLINA	CREDEAL	R$ 0,85	R$ 1.700,00
15	UND	5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21	HP	R$ 119,00	R$ 595,00
16	UND	5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22	HP	R$ 134,00	R$ 670,00
17	CX	5000	CLIPS 2/0	ACC	R$ 6,70	R$ 33.500,00
18	CX	1000	CLIPS 3/0	ACC	R$ 6,50	R$ 6.500,00
19	CX	1000	CLIPS 6/0	ACC	R$ 7,00	R$ 7.000,00
20	UND	2160	COLA BRANCA 40G	MAGIC	R$ 5,90	R$ 12.744,00
21	UND	2160	COLA PARA ISOPOR 40G	MAGIC	R$ 4,50	R$ 9.720,00
22	PCT	2000	DIÁRIO DE CLASSE	CREDEAL	R$ 24,90	R$ 49.800,00
23	UND	600	ENVELOPE	CREDEAL	R$ 0,95	R$ 570,00
24	UND	500	ESTILETE GRANDE	PILOT	R$ 4,20	R$ 2.100,00

25	UND	2000	EVA CORES SORTIDAS COMUM	ACC	R$ 3,20	R$ 6.400,00
26	UND	1000	EVA CORES SORTIDAS GLITÃO	CREDEAL	R$ 7,10	R$ 7.100,00
27	RL	480	FITA DUPLA FACE	3M	R$ 11,00	R$ 5.280,00
28	RL	480	FITA GOMADA	3M	R$ 19,00	R$ 9.120,00
29	RL	480	FITA TRANSPARENTE	3M	R$ 9,90	R$ 4.752,00
30	CX	6000	GIZ DE CERA GROSSO/PEQUENO	COMPACTO	R$ 6,50	R$ 39.000,00
31	UND	100	GRAMPEADOR	ACC	R$ 77,20	R$ 7.720,00
32	CX	1000	GRAMPOS 26/6	ACC	R$ 21,00	R$ 21.000,00
33	CX	5	GRAMPOS PARA PISTOLA DE PRESSÃO	ACC	R$ 6,50	R$ 32,50
34	UND	1000	ISOPOR GROSSO DE 20MM	BRASIL	R$ 13,10	R$ 13.100,00
35	UND	21600	LÁPIS PRETO Nº 2	COMPACTO	R$ 0,70	R$ 15.120,00
36	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
37	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
38	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
39	FL	24000	PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	CREDEAL	R$ 0,75	R$ 18.000,00
40	FL	2000	PAPEL CARTÃO	FELLP	R$ 1,80	R$ 3.600,00
41	FL	5000	PAPEL CASCA DE OVO	FELLP	R$ 1,50	R$ 7.500,00
42	FL	2000	PAPEL MADEIRA	CREDEAL	R$ 0,90	R$ 1.800,00
43	CX	500	PAPEL OFICIO A4	CHAMEX	R$ 189,50	R$ 94.750,00
44	UND	2000	PASTA SUSPENSAS	FAMA	R$ 5,00	R$ 10.000,00
45	EST	1500	PINCEL ATÔMICO GROSSO COM 12 CORES	COMPACTO	R$ 13,00	R$ 19.500,00
46	UND	100	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	GRAPELINE	R$ 44,80	R$ 4.480,00
47	UND	100	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	GRAPELINE	R$ 45,00	R$ 4.500,00
48	UND	100	PISTOLA DE PRESSÃO	GRAPELINE	R$ 128,00	R$ 12.800,00
49	UND	150	QUADROS BRANCOS GRANDES	BRASIL	R$ 640,00	R$ 96.000,00
50	UND	5500	RÉGUAS	CIS	R$ 1,90	R$ 10.450,00
51	UND	2000	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	CIS	R$ 4,50	R$ 9.000,00
52	UND	100	TESOURA GRANDE	CIS	R$ 24,50	R$ 2.450,00
53	UND	1000	TINTA GUACHE GRANDE CORES SORTIDAS	COMPACTO	R$ 8,00	R$ 8.000,00
54	UND	20	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355	PREDILLETA	R$ 199,20	R$ 3.984,00
55	UND	600	TINTA PARA PINCEL AZUL RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
56	UND	600	TINTA PARA PINCEL PRETO RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
57	UND	600	TINTA PARA PINCEL VERMELHO RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
58	UND	20	TONER PARA BROTHER MFC-8952DW PRINTER	PRINTER	R$ 225,00	R$ 4.500,00
59	UND	20	TONER PARA HP LASERJET P1005	HP	R$ 174,20	R$ 3.484,00
60	RL	200	TNT CORES SORTIDAS	CREDEAL	R$ 119,00	R$ 23.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: n° 10.513.938/0001-69

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:3C5D21C5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **041/2016-PMB**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	700	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PILOT	R$ 13,00	R$ 9.100,00
2	UND	5040	APONTADOR	CARDEAL	R$ 2,30	R$ 11.592,00
3	RL	150	BARBANTE ROLO GRANDE	LIMPANO	R$ 12,80	R$ 1.920,00
4	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	CRISTAL	R$ 64,00	R$ 3.200,00
5	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	CRISTAL	R$ 64,00	R$ 3.200,00
6	UND	8000	BORRACHA BRANCA Nº 40	MECU	R$ 2,00	R$ 16.000,00
7	UND	6000	CADERNO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	R$ 6,20	R$ 37.200,00
8	UND	3600	CADERNO DE 12 MATERIAS	CREDEAL	R$ 21,00	R$ 75.600,00
9	UND	3600	CADERNO DE 15 MATERIAS	CREDEAL	R$ 21,00	R$ 75.600,00
10	UND	6000	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ARAME	CREDEAL	R$ 13,90	R$ 83.400,00
11	UND	6000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 4.500,00
12	UND	6000	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 4.500,00
13	UND	2000	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 1.500,00

14	FL	2000	CARTOLINA	CREDEAL	R$ 0,85	R$ 1.700,00
15	UND	5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21	HP	R$ 119,00	R$ 595,00
16	UND	5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22	HP	R$ 134,00	R$ 670,00
17	CX	5000	CLIPS 2/0	ACC	R$ 6,70	R$ 33.500,00
18	CX	1000	CLIPS 3/0	ACC	R$ 6,50	R$ 6.500,00
19	CX	1000	CLIPS 6/0	ACC	R$ 7,00	R$ 7.000,00
20	UND	2160	COLA BRANCA 40G	MAGIC	R$ 5,90	R$ 12.744,00
21	UND	2160	COLA PARA ISOPOR 40G	MAGIC	R$ 4,50	R$ 9.720,00
22	PCT	2000	DIÁRIO DE CLASSE	CREDEAL	R$ 24,90	R$ 49.800,00
23	UND	600	ENVELOPE	CREDEAL	R$ 0,95	R$ 570,00
24	UND	500	ESTILETE GRANDE	PILOT	R$ 4,20	R$ 2.100,00
25	UND	2000	EVA CORES SORTIDAS COMUM	ACC	R$ 3,20	R$ 6.400,00
26	UND	1000	EVA CORES SORTIDAS GLITÃO	CREDEAL	R$ 7,10	R$ 7.100,00
27	RL	480	FITA DUPLA FACE	3M	R$ 11,00	R$ 5.280,00
28	RL	480	FITA GOMADA	3M	R$ 19,00	R$ 9.120,00
29	RL	480	FITA TRANSPARENTE	3M	R$ 9,90	R$ 4.752,00
30	CX	6000	GIZ DE CERA GROSSO/PEQUENO	COMPACTO	R$ 6,50	R$ 39.000,00
31	UND	100	GRAMPEADOR	ACC	R$ 77,20	R$ 7.720,00
32	CX	1000	GRAMPOS 26/6	ACC	R$ 21,00	R$ 21.000,00
33	CX	5	GRAMPOS PARA PISTOLA DE PRESSÃO	ACC	R$ 6,50	R$ 32,50
34	UND	1000	ISOPOR GROSSO DE 20MM	BRASIL	R$ 13,10	R$ 13.100,00
35	UND	21600	LÁPIS PRETO Nº 2	COMPACTO	R$ 0,70	R$ 15.120,00
36	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
37	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
38	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
39	FL	24000	PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	CREDEAL	R$ 0,75	R$ 18.000,00
40	FL	2000	PAPEL CARTÃO	FELLP	R$ 1,80	R$ 3.600,00
41	FL	5000	PAPEL CASCA DE OVO	FELLP	R$ 1,50	R$ 7.500,00
42	FL	2000	PAPEL MADEIRA	CREDEAL	R$ 0,90	R$ 1.800,00
43	CX	500	PAPEL OFICIO A4	CHAMEX	R$ 189,50	R$ 94.750,00
44	UND	2000	PASTA SUSPENSAS	FAMA	R$ 5,00	R$ 10.000,00
45	EST	1500	PINCEL ATÔMICO GROSSO COM 12 CORES	COMPACTO	R$ 13,00	R$ 19.500,00
46	UND	100	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	GRAPELINE	R$ 44,80	R$ 4.480,00
47	UND	100	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	GRAPELINE	R$ 45,00	R$ 4.500,00
48	UND	100	PISTOLA DE PRESSÃO	GRAPELINE	R$ 128,00	R$ 12.800,00
49	UND	150	QUADROS BRANCOS GRANDES	BRASIL	R$ 640,00	R$ 96.000,00
50	UND	5500	RÉGUAS	CIS	R$ 1,90	R$ 10.450,00
51	UND	2000	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	CIS	R$ 4,50	R$ 9.000,00
52	UND	100	TESOURA GRANDE	CIS	R$ 24,50	R$ 2.450,00
53	UND	1000	TINTA GUACHE GRANDE CORES SORTIDAS	COMPACTO	R$ 8,00	R$ 8.000,00
54	UND	20	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355	PREDILLETA	R$ 199,20	R$ 3.984,00
55	UND	600	TINTA PARA PINCEL AZUL RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
56	UND	600	TINTA PARA PINCEL PRETO RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
57	UND	600	TINTA PARA PINCEL VERMELHO RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
58	UND	20	TONER PARA BROTHER MFC-8952DW PRINTER	PRINTER	R$ 225,00	R$ 4.500,00
59	UND	20	TONER PARA HP LASERJET P1005	HP	R$ 174,20	R$ 3.484,00
60	RL	200	TNT CORES SORTIDAS	CREDEAL	R$ 119,00	R$ 23.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:3D4B8FDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 032/2016/SRP; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa Claudia de Matos Rodrigues – ME – CNPJ nº 09.353.131/0001-27, Conforme o quadro abaixo. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso a internet para a Prefeitura Municipal de Careiro/AM; Valor global dos itens apregoados é de R$ 222.840,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Item	Unid.	Qtde.	Unid.	Descrição e Especificação Técnica do Serviço	Vlr.Unit./ Mês	Vlr. Total
1	Serv.	12	Meses	Fornecimento de links de acesso à internet dedicada 8Mbps via Rádio, sem limite de tráfego e sem limite de conexões simultâneas, c/ctf≈1000KB/s para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	7.428,00	89.136,00
2	Serv.	12	Meses	Fornecimento de links de acesso à internet dedicada 2Mbps via Rádio, sem limite de tráfego e sem limite de conexões simultâneas, c/ctf≈250KB/s para a Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.857,00	22.284,00
3	Serv.	12	Meses	Fornecimento de links de acesso à internet dedicada 5Mbps via Rádio, sem limite de tráfego e sem limite de conexões simultâneas, c/ctf≈625KB/s para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	4.642,50	55.710,00
4	Serv.	12	Meses	Fornecimento de links de acesso à internet dedicada 5Mbps via Rádio, sem limite de tráfego e sem limite de conexões simultâneas, c/ctf≈625KB/s para a Secretaria Municipal de Saúde.	4.642,50	55.710,00

Careiro/AM, 08 de julho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:37D1F7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 014/2016/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 014/2016/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial PR Nº 014/2016/SRP; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa 1) MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 17.642.856/0001-63, com o valor global registrado de R$ 237.980,20 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Apresentação	Marca/ Procedência	Licitado	
						Unit.	Total
1	800	Unid.	ALMOÇO - 1, acondicionada em embalagens "quentinhas" ou similar, que contenha obrigatoriamente 03 (três) compartimentos com cardápio diferenciado. Incluso 180ml uma bebida (água, suco, ou refrigerante), por pessoa.	Quentinhas	Cozin	11,97	9.576,00
2	680	Unid.	ALMOÇO - 2, com o seguinte cardápio mínimo: Entrada com no mínimo 02(duas) opções de saladas; Prato principal com no mínimo 01(uma) opção de massa; 01(uma) opção de carne branca; 01(uma) opção de carne vermelha; 02 (duas) opções de arroz, sendo que uma deverá ser arroz branco; 01(uma) opção de tubérculo; No mínimo 01(uma) opção de sobremesa; Incluso 180ml uma bebida (água, suco, ou refrigerante), por pessoa.	Almoço Especial	Cozin	16,47	11.199,60
3	800	Unid.	CAFÉ DA MANHÃ - 1contendo: 02 (dois) pães de 20g com margarina e queijo, 01 (um) copo 180 ml de café com leite ou leite com chocolate e uma 01 (uma) tapioca, por pessoa.	Simples	Cozin	5,73	4.584,00
4	600	Unid.	CAFÉ DA MANHÃ - 2 sucos de polpas de frutas, 1 (um) tipo de fruta, café, chá ou leite, salgados fritos ou assados, pão com queijo ou bolo de mandioca e sanduíche, por pessoa.	Especial	Cozin	7,47	4.482,00
5	2.500	Unid.	COFFE BREAK - sendo 05 salgados (médio) assados, biscoitos diversos, 02 copos de 180 ml de suco natural e/ou refrigerante, 02 frutas banana ou maçã, por pessoa.	Coffe Simples	Cozin	13,47	33.675,00
6	600	Unid.	JANTAR - 1, acondicionada em embalagens "quentinhas" ou similar, que contenha obrigatoriamente 03 (três) compartimentos com cardápio diferenciado. Incluso 180ml uma bebida (água, suco, ou refrigerante), por pessoa.	Simples	Cozin	11,97	7.182,00
7	680	Unid.	JANTAR - 2, com o seguinte cardápio mínimo: Entrada com no mínimo 02(duas) opções de saladas; Prato principal com no mínimo 01(uma) opção de massa; 01(uma) opção de carne branca; 01(uma) opção de carne vermelha; 02(duas) opções de arroz, sendo que uma deverá ser arroz branco; 01(uma) opção de tubérculo; ou serviço a la carte com o mesmo padrão de qualidade ou pizza. Incluso 180ml uma bebida (água, suco, ou refrigerante), por pessoa.	Especial	Cozin	16,47	11.199,60
8	600	Unid.	LANCHE SIMPLES: contendo pão, hamburger, fatia de presunto, queijo, ovos e verduras e 01 tapioca com tucumã, acompanhado de 180ml de refrigerante ou suco de fruta, por pessoa.	Lanche Simples	Cozin	8,47	5.082,00
9	2.500	Unid.	ÁGUA MINERAL, acondicionada em garrafa com 2 litros, para bebedouro (sistema de gravidade)	2 litros	Yara	4,48	11.200,00
10	5.000	Unid.	ÁGUA MINERAL, acondicionada com garrafão de 20 litros, para bebedouro (sistema de gravidade)	20 litros	Yara	19,98	99.900,00
11	5.000	Unid.	REFRIGERANTE, em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores cola e guaraná.	Pacotes c/ 06 unidades	Antárctica	7,98	39.900,00

Careiro/AM, 08 de julho de 2016.

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:877B7304

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 028/2016

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e

domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS**, nela constantes para os órgãos atender as necessidades do Hospital Geral Dra. Luiza Conceição do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 028/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

2.2 - O valor global registrado é de 160.539,20 (Cento e Sessenta Mil e Quinhentos e trinta e Nove Reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,06 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 24/2016
Data do Registro: 06/07/2016 Válido até: 06/07/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2016

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Descrição	Unidade	Fornecedor
1	1.000,00	4,55	4.550,00	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
2	300,00	10,25	3.075,00	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
3	960,00	4,20	4.032,00	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
4	1.300,00	4,90	6.370,00	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
5	1.000,00	3,90	3.900,00	MAMÃO - Espécie: Papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
6	700,00	5,40	3.780,00	MAÇÃ - Grupo: vermelha, Tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
7	180,00	5,60	1.008,00	PIMENTÃO - Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
8	180,00	3,50	630,00	LIMÃO - Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
9	1.200,00	3,90	4.680,00	BANANA COMPRIDA - Espécie: Comprida Verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
10	300,00	8,00	2.400,00	MELANCIA REGIONAL	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
11	1.100,00	6,70	7.370,00	MELÃO: tipo extra, Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalgem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
12	700,00	16,00	11.200,00	UVA - TIPO NACIONAL, unidade de fornecimento: Embalagem com 01kg. produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
13	1.500,00	2,90	4.350,00	CHEIRO VERDE - Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 80g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
14	7.000,00	10,50	73.500,00	FRANGO- COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO CONGELADAS. FRANGO SEM OSSO EM PACOTES DE 1KG	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
15	15,00	26,00	390,00	REFRIGERANTE - Pacote com 6 Unidade de 2 LT, sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
16	360,00	0,87	313,20	SAL DE COZINHA	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
17	3.000,00	1,79	5.370,00	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 65% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
18	1.600,00	2,90	4.640,00	MACARRÃO, Tipo: Parafuso, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
19	800,00	2,34	1.872,00	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais:	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**

				produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.		
20	360,00	3,00	1.080,00	GELATINA EM PÓ DIET, SABORES VARIADOS	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
21	600,00	12,00	7.200,00	PEIXE - Espécie: Curimatã, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
22	600,00	12,00	7.200,00	PEIXE PACU, Apresentação : inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Caracterisitcas Adicionais: isento de toda e qulaquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
23	300,00	2,95	885,00	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
24	240,00	3,10	744,00	SALSICHA - Tipo: Hot Dog, Apresentação: fresca, Composição: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, proteína vegetal, amido, condimentos e corante natural, estabilizante, antioxidante e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 g, Características Adicionais: congelada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B5E88C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7012/11310002526/2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para contratação de serviço de confecção de moveis para UBS Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 7012/ 11310002526/ 2016- PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.706.732/0001-02** para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	11	Confecção de móvel alto em MDF branco com puxador, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 2.950,00	R$ 32.450,00
2	Unid.	8	Confecção de móvel suspenso em MDF branco com puxador, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 2.900,00	R$ 23.200,00
3	Unid.	1	Confecção de bancada sem gaveta em MDF branco, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
4	Unid.	2	Confecção de mesa com bancos em MDF branco, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 3.620,00	R$ 7.240,00
5	Unid.	2	Confecção de móvel gaveteiro em MDF branco c/puxador, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 4.350,00	R$ 8.700,00
6	Unid.	1	Revestimento comando em MDF branco, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
7	Unid.	4	Confecção de móvel baixo em MDF branco c/puxador, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 3.350,00	R$ 13.400,00
8	Unid.	12	Confecção de beliche em MDF branco, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 3.040,00	R$ 36.480,00
9	Unid.	1	Instalação de 30 perfis tipo T de 1" 30 cantoneira tipo L de 1"e 50 chapa de alumínio de 1mm, para forração dos banheiros e o teto da praça de maquinas, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 22.600,00	R$ 22.600,00
10	Serv.	1	Instalação de 40m2 lã de rocha na praça de maquinas, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 21.800,00	R$ 21.800,00
11	Serv.	1	Instalação de 30 placas de isopor de 3.000X50mm, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 2.130,00	R$ 2.130,00
12	Serv.	1	Aplicação de 35 tubos de silicone PU para vedação, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 600,00	R$ 600,00
13	Serv.	1	Instalação de 25 cantoneiras de 1 1/12X3/16X6.000mm para forro dos banheiros, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
14	Serv.	1	Instalação de 12 defesas para laterais da embarcação, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
15	Serv.	1	Instalação e configuração de 01 transreceptor AIS (Exigência da capitania), com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 6.430,00	R$ 6.430,00
16	Serv.	1	Instalação de 03 box dos banheiros, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
17	Serv.	1	Instalação de tangue de roupa e acessórios, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
18	Unid.	19	Confecção e instalação persianas, com fornecimento de material	NORTE/NACIONAL	R$ 1.650,00	R$ 31.350,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de Maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:6F392EE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016 - CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Benedito de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº**.** 818.709.812-0 portador do RG nº. 189.266-65 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 7 de maio, nº. 185 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ.: 07.681.250/0001-83,** sediada à Rua Brasília, 246, Juruá – Tefé/AM, CEP.: 69.470-000, representa da pelo Sr. Matheus Nascimento Silva da Costa, portador da Carteira de Identificação nº. 2770707-5 – SSP/AM e CPF nº. 012.599.132-01, **ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ.: 14.593.521/0001-04**, sediada à Avenida Cosme Ferreira, 1620B, Coroado – Manaus/AM, CEP.: 69.082-230, representada pelo Sr. Silvio Gelio, portador da Carteira de Identificação nº. 1613935-6 SSP/AM e CPF nº. 888.833.618-49e **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME, CNPJ.: 19.446.649/0001-69**, sediada à Rua Rafael Assayag, 24 – Sala 03, Alvorada, Manaus/AM, CEP.: 69.043-130, representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, portador da Carteira de Identidade nº. 1860831-0 SSP/AM., doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAÃ"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **013/2016 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	BATERIA: Solar; Voltagem: 12 V;150 ampere de 1ª linha	Und	100	Moura	R$ 830,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
2	Bomba Submersa ½ CV 110 e 220 V	Und	50	Leão	R$ 1.400,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
3	Bomba Submersa 1 CV 220 V	Und	50	Thebe	R$ 1.500,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
4	Bomba Submersa 3 CV 220 V	Und	50	Leão	R$ 3.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
5	Bomba Submersa 5 CV 220 V (trifásica)	Und	50	Leão	R$ 5.700,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
6	Bomba Submersa 7 ½ CV 220 V (trifásica)	Und	50	Leão	R$ 6.900,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
7	Bomba Submersa 10 CV 220 V (trifásica)	Und	30	Leão	R$ 9.150,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
8	Bomba Submersa 11 CV 220 V (trifásica)	Und	20	Leão	R$ 9.300,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
9	Grupo Gerador de Energia Elétrica de Fabricação Nacional, montado sobre base de ferro, com Vibra Stop´s, Refrigerado a água, Partida Manual, Motor a Diesel, Horizontal, Bloco de Ferro fundido, Motor com Potência mínima de 14 (catorze) Hp, Gerador de 7,5 kva, com Quadro de Comando (não-eletrônico).	Und	20	YANMAR	R$ 14.100,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
10	Grupo Gerador de Energia Elétrica de Fabricação Nacional, montado sobre base de ferro, com Vibra Stop´s, Refrigerado a água, Partida Manual, Motor a Diesel, Horizontal, Bloco de Ferro fundido, Motor com Potência mínima de 10 (dez) Hp, Gerador de 5kva, com Quadro de Comando (não-eletrônico).	Und	20	Branco	R$ 11.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
11	Motor de popa do tipo rabeta: motor 4 tempos, gasolina, hélice, 03 pás, 51/2 x 5", comprimento: 1,5m. Potencia: 5,5 HP.	Und	30	TOYAMA	R$ 900,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
12	Motor de popa do tipo rabeta: motor 4 tempos, gasolina hélice, 03 pás, 51/2 x 5", comprimento: 1,5m. Potencia: 6,5HP.	Und	30	TRAMONTINI	R$ 950,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
13	**5 KVA Gerador: Potência: 5Kva (4.600W com pico 5.000W)** **• Cabinado Silenciado;** • Com duplo silenciador; • Monofásico; • Saída: 110V/220V; • Partida Elétrica; Com painel de acionamento: Voltimetro, chave de partida, leds de indicação, disjuntor, carregador 8A, etc. **• CONSUMO MÁXIMO: 1,3L/H (Aproximado).** **• TANQUE: 16L.** **• PESO: 170Kg.** **DIMENSÕES: C: 92cm x L: 53cm x A: 74,5cm.**	Und	10	Branco	R$ 14.500,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
14	**10 KVA** Gerador GT10 Motor: TR18 com radiador e partida elétrica Acoplamento: Polia e correia Potência máxima 10 KVA Classificação energética: 9 KVA Tensão saída – 127/220 V 220/380 V UO Frequência de rotação – 60 HZ/1800 RPM Alternador – Composto /BEI Acoplamento sistema: Polia e Correia Peso: 306 quilos Dimensões (LCA): 750X1320X920	Und	10	YANMAR	R$ 14.900,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
15	**15 KVA** **Grupo Gerador 15KVA Diesel Trifásicosem escovas (BRUSHLESS) 127 / 220/ 380 / 440 Volts** **100% NACIONAL** * Indicado para equipamento eletrônico (Informática / Telecom / Emissoras) * Ideal para condomínios (Portão / Portaria / Iluminação Área Comum) * Ideal para pequenos e médios estabelecimentos (Iluminação / PDV, etc) * Aplicação Residencial /Comercial / Rural / Industrial * Construção Civíl * Diversas Aplicações **Motor de 4cilindros refrigerado a água por radiador** Potência nominal de 35CV a 2672cc	Und	10	YANMAR	R$ 34.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**

	Injeção direta					
	Consumo de 4,5 litros por hora em carga nominal (11horas de autonomia com Tanque de 50 Litros)					
	Escapamento com silencioso					
	Pré Aquecimento					
	Alternador BambozziBrushless sem escova (variação de 1%) aplicação para equipamento eletrônico					
	Acoplamento direto por Luva e Disco					
	Painel com (chave de ignição / horímetro / indicador de bateria / pressão do óleo e temperatura água)					
	Potência 15 Kva / 12Kw					
	Tensão 127/220 ou 220/380/440V - 60Hz					
	Base de Aço 4 pontos de içamento por cinta ou gancho e Tanque Interno na base de 50 Litros					
	Vibra Stop					
	Dimensões e Peso					
	- C x L X A = 1200mm / 600mm / 910mm - Peso Seco 390Kg					
	* NÃO ACOMPANHA - BATERIA					
16	**25 KVA** • Especificações do Motor 1.800 r.p.m. • Potência Nominal: 19,6 kW prp; 21,6 kW standby • Tipo de Motor: Diesel 4 tempos • Tipo de Injecção: Direta • Tipo aspiração: Natural • Cilindros, numero e disposições: 4 - L • Diâmetro x Curso: 88 x 90 mm • Cilindrada total: 2,19 L • Sistema de refrigeração: Liquido refrigeração • Especificações do óleo motor: SAE 3 class 10W30 / API grade CD,CF • Relação de compressão: 19,1 • Consumo combustivel Standby: 5,95 l/h • Consumo combustivel 100 % PRP: 5,38 l/h • Consumo combustivel 75 % PRP: 4,1 l/h • Consumo combustivel 50 % PRP: 3 l/h • Consumo de óleo a plena carga: 0,27 g/kwh • Capacidade total de óleo: 7,4 L • Capacidade total de óleo: 5,5 L • Regulador Tipo Mecânico • Filtro de Ar Tipo Seco • Diâmetro interior de saida de escape: 51,6 mm • Motor diesel • 4 tempos • Refrigerado por água • Tensão de partida 12V • Radiador com ventilador soprante • Filtro separador de água e óleo (nivel visivel) • Regulação mecânica de velocidade • Filtro de ar seco • Proteções de partes quentes Proteções de partes móveis	Und	100	Branco	R$ 40.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
17	**30 KVA** • Especificações do Motor 1.800 r.p.m. • Potência Nominal: 24,2 kW prp; 26,8 kW standby • Tipo de Motor: Diesel 4 tempos • Tipo de Injecção: Direta • Tipo aspiração: Turbo-alimentado • Cilindros, numero e disposições: 4 - L • Diâmetro x Curso: 84 x 90 mm • Cilindrada total: 1,995 L • Sistema de refrigeração: Liquido refrigeração • Especificações do óleo motor: SAE 3 class 10W30 / API grade CD,CF • Relação de compressão: 18,9 • Consumo combustivel Standby: 7,23 l/h • Consumo combustivel 100 % PRP: 6,47 l/h • Consumo combustivel 75 % PRP: 4,90 l/h • Consumo combustivel 50 % PRP: 3,48 l/h • Consumo de óleo a plena carga: 0,27 g/kwh • Capacidade total de óleo: 7,4 L • Capacidade total de óleo: 5,8 L • Regulador Tipo Mecânico • Filtro de Ar Tipo Seco • Diâmetro interior de saida de escape: 34,7 mm • Motor diesel • 4 tempos • Refrigerado por água • Tensão de partida 12V • Radiador com ventilador soprante • Filtro separador de água e óleo (nivel visivel) • Regulação mecânica de velocidade • Filtro de ar seco • Proteções de partes quentes • Proteções de partes móveis.	Und	10	YANMAR	R$ 46.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
18	**45 KVA** • Especificações do Motor 1.800 r.p.m. • Potência Nominal: 36,4 kW prp; 40,8 kW standby • Tipo de Motor: Diesel 4 tempos • Tipo de Injecção: Direta • Tipo aspiração: Natural • Cilindros, numero e disposições: 4 - L • Diâmetro x Curso: 98 x 110 mm	Und	10	FG WILSON	R$ 51.900,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

	• Cilindrada total: 3,319 L					
	• Sistema de refrigeração: Liquido refrigeração					
	• Especificações do óleo motor: SAE 3 class 10W30 / API grade CD,CF					
	• Relação de compressão: 18,5					
	• Consumo combustivel Standby: 10,58 l/h					
	• Consumo combustivel 100 % PRP: 9,23 l/h					
	• Consumo combustivel 75 % PRP: 6,83 l/h					
	• Consumo combustivel 50 % PRP: 4,89 l/h					
	• Consumo de óleo a plena carga: 0,27 g/kwh					
	• Capacidade total de óleo: 10,5 L					
	• Capacidade total de óleo: 9 L					
	• Regulador Tipo Mecânico					
	• Filtro de Ar Tipo Seco					
	• Diâmetro interior de saida de escape: 45 mm					
	• Motor diesel					
	• 4 tempos					
	• Refrigerado por água					
	• Tensão de partida 12V					
	• Radiador com ventilador soprante					
	• Filtro separador de água e óleo (nivel visivel)					
	• Regulação mecânica de velocidade					
	• Filtro de ar seco					
	• Proteções de partes quentes					
	Proteções de partes móveis					
19	**98 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 98.80 kVA – 79 KW Potência Prime / Principal: 89.30 kVA – 79 KW Tensão Alimentação (ajustável): 227/127 V Frequência: 60 Hz **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso – Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 285 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 120 A/h, com cabos e terminais.	Und	10	JCB	R$ 69.000,000	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
20	**117 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 117,80 kVA – 94,20 KW Potência Prime / Principal: 106,60 kVA – 85,30 KW Tensão Alimentação (ajustável): 227/127 V Frequência: 60 Hz **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso – Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 285 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 120 A/h, com cabos e terminais.	Und	10	JCB	R$ 74.600,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
21	**78 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 78 kVA – 62,40KW Potência Prime / Principal: 71 kVA – 56,80 KW Tensão Alimentação (ajustável): 220/127 V Frequência: 60 Hz **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso – Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 285 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 120 A/h, com cabos e terminais.	Und	10	JCB	R$ 62.000,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
22	**100 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 100 kVA – 80 KW Potência Prime / Principal: 90 kVA – 72 KW Alternador / Modelo: WEG / GTA 202 AE36 Tensão Alimentação: 220 / 127V Frequência: 60 Hz Fator de Potência: 0,8	Und	10	FG WILSON	R$ 59.790,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

	PAINEL DE CONTROLE: Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão(f-f / f-n) 200A. **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 180 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 100 A/h, com cabos e terminais. Manual técnico e esquemas elétricos.					
23	**75 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 75 kVA – 60 KW Potência Prime / Principal: 69 kVA – 55 KW Alternador / Modelo: WEG / GTA 202 AE32 Tensão Alimentação: 220 / 127V Frequência: 60 Hz Fator de Potência: 0,8 **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão(f-f / f-n) 200A. **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 145 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 100 A/h, com cabos e terminais. Manual técnico e esquemas elétricos. **FABRICAÇÃO:** Grupos Geradores completos, projetados e construídos em acordo com as mais exigentes normas mundiais de qualidade, além das certificações: ISO9001, 9002, 9003, 9004, 14000, QS, sendo o único fabricante no Brasil a possuir todas estas certificações. **SISTEMA DE MONTAGEM:** Base resistente em aço, com pontos para içamento. Coxins intermediários para assegurar o isolamento de vibração. Acoplamento do motor com o gerador feito por disco flexível. Armação da base incorpora tanque de combustível integrado. **DISJUNTOR DO CIRCUITO:** Disjuntor de proteção, de 3 polos de circuito de caixa fechada, montado na própria base do equipamento ou em armário próprio auto sustentado, com saída de cabos diretamente abaixo do disjuntor do circuito. **REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO:** Regulagem de tensão ± 1,0 %. Possibilita rápida recuperação de variações das cargas transitórias. **PADROES DE QUALIDADE / NORMAS:** BS4999 / BS5000 / BS5514 / IEC34 / VDE0530	Und	10	FG WILSON	R$ 56.000,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
24	**56 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 56 kVA – 45 KW Potência Prime / Principal: 50 kVA – 40 KW Alternador / Modelo: WEG / GTA 201 AE20 Tensão Alimentação: 220 / 127V Frequência: 60 Hz Fator de Potência: 0,8 **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão(f-f / f-n) 140A. **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso – Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 145 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 100 A/h, com cabos e terminais. **FABRICAÇÃO:** Grupos Geradores completos, projetados e construídos em acordo com as mais exigentes normas mundiais de qualidade, além das certificações: ISO9001, 9002, 9003, 9004, 14000, QS, sendo o único fabricante no Brasil a possuir todas estas certificações. **SISTEMA DE MONTAGEM:** Base resistente em aço, com pontos para içamento. Coxins intermediários para assegurar o isolamento de vibração. Acoplamento do motor com o gerador feito por disco flexível. Armação da base incorpora tanque de combustível integrado. **DISJUNTOR DO CIRCUITO:** Disjuntor de proteção, de 3 polos de circuito de caixa fechada, montado na própria base	Und	10	FG WILSON	R$ 51.900,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

	do equipamento ou em armário próprio auto sustentado, com saída de cabos diretamente abaixo do disjuntor do circuito. **REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO:** Regulagem de tensão ± 1,0 %. Possibilita rápida recuperação de variações das cargas transitórias **PADROES DE QUALIDADE / NORMAS:** BS4999 / BS5000 / BS5514 / IEC34 / VDE0530					
25	Lancha em Alumínio modelo com 6 metros com 11 lugares. Material: Liga de Duralumínio Pintura: Epoxi de alta durabilidade personalizada (a ser definida pelo órgão solicitante). Cor: a ser definida pelo órgão solicitante. Motorização: 35HP Assentos: 11 lugares, cadeiras estofados Acessórios: Capota em Lona Retrátil. Comprimento: 4,20 metros	Und	30	AMAZON BOLT	R$ 35.450,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
26	Lancha de Alumínio modelo com 5 metros, volante e console. Material: Liga de Duralumínio Pintura: Epoxi de alta durabilidade personalizada (a ser definida pelo órgão solicitante). Cor: a ser definido pelo órgão soliciante. Motorização: n/a Assentos: 4 lugares, 2 cadeiras estofadas + banco Acessórios: Capota em Lona Retrátil, Viveiros de Iscas, Porta Remo, Suporte para Motor Elétrico.	Und	30	AMAZON BOLT	R$ 18.000,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
27	Barco Fabricado em liga de**duralumínio**nas medidas de 4,20 metros com borda alta, oferece segurança em rios, com excelente desempenho em velocidade e manobras. Com design moderno permite o uso de motores de popa de até 35 HP com toda segurança mesmo nas condições mais difíceis de navegação. Comprimento: 4,20 metros Boca: 1,30 Pontal: 0,50 Lotação: 03 Bancos: 03 Peso: 57 kg Carga máxima: 460 Kg Motor: 15 HP	Und	50	AMAZON BOLT	R$ 22.000,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
28	Barco Fabricado em liga de**duralumínio**nas medidas de 5,00 metros com borda alta, oferece segurança em rios, com excelente desempenho em velocidade e manobras. Com design moderno permite o uso de motores de popa de até 35 HP com toda segurança mesmo nas condições mais difíceis de navegação. Comprimento: 5,00 metros Boca: 1,40 Pontal: 0,50 Lotação: 04 Bancos: 04 Peso: 80 kg Carga máxima: 582 kg	Und	50	AMAZON BOLT	R$ 28.000,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
29	Barco Fabricado em liga de**duralumínio**nas medidas de 6,00 metros com borda alta, oferece segurança em rios, com excelente desempenho em velocidade e manobras. Com design moderno permite o uso de motores de popa de até 35 HP com toda segurança mesmo nas condições mais difíceis de navegação. Capota em Lona Retrátil. Comprimento: 6,00 metros Boca: 1,40 Pontal: 0,50 Lotação: 05 Bancos: 04 Peso: 90 kg Carga máxima: 722 kg Motor: 30 HP	Und	50	AMAZON BOLT	R$ 31.000,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
30	Barco Fabricado em liga de**duralumínio**nas medidas de 7,00 metros com borda alta, oferece segurança em rios, com excelente desempenho em velocidade e manobras. Com design moderno permite o uso de motores de popa de até 35 HP com toda segurança mesmo nas condições mais difíceis de navegação. Capota em Lona Retrátil. Comprimento: 7,00 metros Boca: 1,40 Pontal: 0,50 Lotação: 06 Bancos: 05 Peso: 106 kg Carga máxima: 855 kg Motor: 35 HP	Und	50	AMAZON BOLT	R$ 36.200,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente aofornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 27 de junho de 2016.

BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME
CNPJ.: 19.446.649/0001-69

ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 14.593.521/0001-04

GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ.: 07.681.250/0001-83

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:40CEB1CB

